

## PORTARIA Nº 957, DE 27 DE ABRIL DE 2010

***Aprova recursos para Estados e Distrito Federal, a título de cofinanciamento, para pagamento nos meses de abril, maio e junho de 2010 da aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 2.848/GM, de 6 de novembro de 2007, que publica a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.981/GM, de 26 de novembro de 2009, que aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e define em seu Anexo IV os procedimentos e os valores dos medicamentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais(OPM) do Sistema Único de Saúde, e

Considerando a Portaria nº 343/GM, de 22 de fevereiro de 2010, que altera o Anexo IV da Portaria nº 2.981/2009, resolve:

Art. 1º Aprovar os valores de repasse aos Estados e ao Distrito Federal, a título de cofinanciamento, para pagamento, nos meses de abril, maio e junho de 2010, relativo à aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica constantes do Grupo 06 Subgrupo 04 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde, conforme demonstrativo constante do Anexo.

§ 1º Os valores foram estabelecidos considerando as informações aprovadas, referentes aos meses de dezembro de 2009 e janeiro e fevereiro de 2010.

§ 2º Os valores consideram também o ajuste referente ao ressarcimento dos estoques dos estados em relação aos medicamentos ribavirina 250 mg (por cápsula) e sevelâmer 800 mg (por comprimido) que tiveram a aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde no ano de 2009, cujo ajuste foi calculado considerando os critérios estabelecidos no art. 50 da Portaria nº 2.981/2009/GM e os valores de referência anteriores a redução a zero da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.303.1293.4705 - Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES TEMPORÃO**

## ANEXO

Unidade da Federação	Valor médio mensal aprovado de APAC de dezembro/2009 a fevereiro/2010	Ajuste Mensal Ribavirina(*)	Ajuste Mensal Sevelâmer(*)	Pagamento mensal, Abril, Maio e Junho de 2010
Acre	2 11 . 5 6 4 , 8 1	1.500,00	10.105,92	223.170,73
Alagoas	1.600.097,27	385,50	-	1.600.482,77
Amapá	-	-	-	-
Amazonas	1 . 11 0 . 8 2 0 , 5 0	1.438,50	31.243,08	1.143.502,08
Bahia	4.274.037,73	3.086,50	313.969,92	4.591.094,15
Ceará	6.080.833,15	222,40	311.621,64	6.392.677,19
Distrito Federal	3 . 8 2 1 . 5 7 1 , 11	-	83.655,00	3 . 9 0 5 . 2 2 6 , 11
Espírito Santo	4.192.689,36	1.415,70	91.515,60	4.285.620,66
Goiás	5.179.824,89	1.798,00	123.868,80	5.305.491,69
Maranhão	1.842.223,91	-	-	1.842.223,91
Mato Grosso	1.925.132,98	1.580,00	129.056,40	2.055.769,38
Mato Grosso do Sul	2.123.557,25	1.390,10	209.266,20	2.334.213,55
Minas Gerais	16.809.967,66	-	132.145,20	16.942.112,86
Pará	1.099.722,68	-	98.560,44	1.198.283,12
Paraíba	2.539.587,36	790,90	14.143,14	2.554.521,40
Paraná	11 . 3 6 2 . 8 6 9 , 8 9	1.826,70	378.714,60	11 . 7 4 3 . 4 1 1 , 1 9
Pernambuco	4.456.788,84	3.478,50	514.051,56	4.974.318,90
Piauí	1.522.834,21	-	88.491,48	1.611.325,69
Rio de Janeiro	7.621.997,13	12.878,80	912.186,00	8.547.061,93
Rio Grande do Norte	2.675.849,00	-	-	2.675.849,00
Rio Grande do Sul	8.170.644,80	-	226.319,28	8.396.964,08
Rondônia	324.459,86	783,00	22.789,80	348.032,66
Roraima	231.300,30	-	15.543,00	246.843,30
Santa Catarina	7.379.864,44	6.730,60	249.558,54	7.636.153,58
São Paulo	82.597.994,84	-	2.415.289,80	85.013.284,64
Sergipe	1.393.824,08	-	92.070,00	1.485.894,08
Tocantins	372.530,74	129,00	6.256,80	378.916,54
Total	180.922.588,79	39.434,20	6.470.422,20	187.432.445,19

(1) Conforme § 2º desta Portaria.